



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.259, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município R\$ 441.873,66 (Quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	75.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
003	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
04.121.0004.2407	DES E IMP. SISTEMA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2603	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1040	R\$	32.873,66
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	R\$	15.000,00
12.361.0007.2607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	104	R\$	220.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104		8.000,00
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	R\$	40.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2702	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	494	R\$	3.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122.0005.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	45.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$	441.873,66

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, perfazendo o valor de **R\$ 441.873,66 (Quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará provavel excesso de arrecadação.

Art. 3º. Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/2023, os valores constantes no Art.1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de Município **R\$ 441.873,66 (Quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal